



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2025

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **JOSIEL BARBOSA**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 124, inc. I, alínea b, na nova Lei de Licitações, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, de comum acordo, para restabelecer a relação inicialmente pactuada, em conformidade com o parecer técnico apresentado pelo engenheiro civil do Município, resolvem acrescentar serviços para melhor execução do projeto:

1. Justificativas

- a) Quanto ao acréscimo na quantidade de área que será feita a intervenção no palco do Centro Cultural, é justificado, pois, após a retirada da quantidade prevista inicialmente do assoalho do palco, constatou-se que a estrutura do mesmo estava toda comprometida, com os barrotes em decomposição e a face inferior das tábuas do assoalho, muitos na mesma situação. Levando em conta essa situação, orientou-se a empresa responsável pela execução em reaproveitar as tábuas possíveis, e realizar a substituição das tábuas em decomposição, sendo feita a intervenção em toda a área do palco, diferente do previsto inicialmente.

Fica acrescido o valor de R\$ 20.059,91 (vinte mil, cinquenta e nove reais e noventa e um centavos):

2. Valor Adicional

Dessa forma, concordamos com os serviços adicionais propostos pela empresa contratada, totalizando um acréscimo no valor de R\$ 20.059,91 (vinte mil, cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
1.4.1	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPRO-	M2	84,12	33,49	2.817,19

[Handwritten marks]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	VEITAMENTO. AF_09/2023				
1.4.2	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	30,59	415,82	12.719,93
1.4.3	PINTURA VERNIZ (INCO- LOR) ALQUÍDICO EM MA- DEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	84,12	26,60	2.237,59
1.6.1 (no- vo)	ASSOALHO DE MADEIRA - COM REAPROVEITAMENTO DAS TABUAS	M2	53,53	42,69	2.285,20

CLÁUSULA SEGUNDA

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:

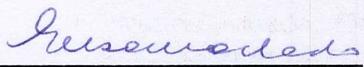
Projeto/Atividade: 2085
821 – 4490.51.00.00.00.0001

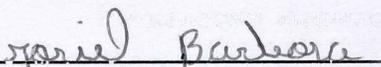
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Espumoso, RS, 04/06/2025.


MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS
Contratante


JOSIEL BARBOSA
Contratado